2º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, CNPJ: 18.557.546.0001-03, neste ato representado por seu prefeito, o Senhor Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, CPF ***.***.***-**, doravante denominado contratante, e a **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM**, com sede em Belo Horizonte, na Av. Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, CEP nº 30.380-103, inscrita no CNPJ: 20.513.859/0001-01, doravante denominada contratada, resolvem celebrar o **2º Termo de Aditamento** ao contrato original, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo Licitatório nº 64/2020, na modalidade Dispensa nº 20/2020, em conformidade com a Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" e §6º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

2.1. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 2.393 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015. PODERÁ SER ENTENDIDO COMO SINÔNIMO DO TERMO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS", PARA OS DEVIDOS FINS, AS SEGUINTES EXPRESSÕES: DIÁRIO ELETRÔNICO, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS, DIÁRIO OFICIAL E DIÁRIO MUNICIPAL ONLINE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

3.1. Fica reequilibrado o valor global do contrato, adicionando-se o valor de **R$ 773,00 (setecentos e setenta e três reais)**, face concessão de reequilíbrio econômico financeiro em razão do aumento de valor, considerando o índice do IGP-M acumulado, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" e §6º da Lei nº 8.666/93. Ficando o valor do contrato atualizado em **R$ 4.853,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais), sendo R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) referente a novembro e dezembro de 2022 e R$ 421,00 (quatrocentos e vinte e um reais) aos meses correntes em 2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento tem por objetivo ainda, alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO** do contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

Fica aditada a Cláusula Décima Primeira do contrato inicial prorrogando sua vigência para 09 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o **2º** Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Coronel Xavier Chaves, 09 de novembro de 2022.

_____

MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES

Prefeito Municipal

_____

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
CNPJ 20.513.859/0001-01

Testemunhas:

NOME:_____

CPF: _____

NOME:_____

CPF: _____